



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro

Unidade de Controle Interno

RELATÓRIO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

1. DADOS GERAIS

1.1. Assunto: Organização da documentação relativa à gestão dos Bens em Almoxarifado – Término de Exercício Financeiro

1.2. Órgão: Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do ERJ - PRODERJ

1.3. Órgão Superior: Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança - SECCG (até 29/06/2020);

Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC (a partir de 30/06/2021 – Decreto nº 47.149, de 29/06/2020, publicado em 30/06/2020).

1.4. Exercício: 2020

1.5. Responsável pelos Bens em Almoxarifado: Luiz Henrique Pereira Schuwenk de Aguiar

1.5.1. Cargo: Assistente Administrativo

1.5.2. ID Funcional: 2821571-0

1.6. Período de Gestão: 01/01/2020 a 31/12/2020

2. ESCOPO DE AUDITORIA

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria, visando à emissão de um relatório e limitaram-se ao seguinte escopo:

- Análise da instrução processual em confronto com a Instrução Normativa AGE n.º 42/17 e Anexo VIII da Deliberação TCE-RJ n.º 278/17, no que couber;
- Dos registros contábeis constantes do SIAFE-Rio.

3. INSTRUÇÃO PROCESSUAL

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos:

DOCUMENTOS	LINK
CI PRODERJ/GLO SEI N°2, de 07 de janeiro de 2021	12253691
Ofício PRODERJ/PRE N° 10/2020 – Designação de responsável por Bens em Almoxarifado	12395101
Portaria PRODERJ/PRE N° 770/2020	12395768
Publicação no D.O. da Portaria PRODERJ/PRE N° 770/2020	12396503
Arrolamento das existências em 31/12/2020	12498441
Demonst. da movimentação dos bens em almoxarifado no exercício	16956039
Cadastro do responsável	16939329
Termo de Transferência de Responsabilidade	16956251
Termo de entrega de bens e valores	16956416
Detalhamento da Conta Contábil – Dezembro /2020	17225013
Despacho da Gerência de Contabilidade - GCT	17225397
Despacho de encaminhamento da Dir. de Orçamento e Finanças - DOF	17229892

4. ACHADOS DE AUDITORIA

4.1 Instrução Processual

O presente processo encontra-se instruído com os documentos exigidos no art. 2º da IN AGE n° 42/2017 e Anexo VIII da Deliberação TCE-RJ n° 278/17, naquilo que coube.

Observamos, porém, que o Cadastro do Responsável (16939329) não está formatado de acordo com o modelo previsto no Anexo I, da IN AGE n.º 42/17.

Assim, **RECOMENDAMOS** à Gerência de Recursos Humanos, em casos futuros, utilizar o modelo previsto no Anexo I, da IN AGE n.º 42/17, ou Normativo que vier a substituí-la, com o objetivo de permitir a uniformização dos processos e o aperfeiçoamento da gestão pública.

4.2 Cumprimento do Prazo

Foi formalizado em 07/01/2021, no entanto, tramitou fora do prazo estabelecido no parágrafo único, da IN AGE n.º 42/17.

4.3 Demonstrativo da Movimentação dos Bens em Almoxarifado no Exercício

O Demonstrativo da Movimentação dos Bens em Almoxarifado (16956039) informa o valor em estoque de R\$18.994,86 (Dezoito mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos).

4.4 Arrolamento das existências físicas

O arrolamento das existências físicas dos bens de consumo em 31/12/2020 (12498441) apresenta o valor total de R\$18.994,86 (Dezoito mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) e guarda paridade com o Detalhamento da Conta Contábil 115610101 – Material de Consumo, do mesmo período (17225013).

Verificamos, ainda, a manifestação do Gerente de Contabilidade, declarando que o saldo apresentado pelo responsável pelos bens em almoxarifado guarda paridade com os constantes nos registros contábeis (17225397).

5. PROCESSO DE ORGANIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DO PERÍODO ANTERIOR

A documentação relativa aos Bens em Almoxarifado do exercício anterior está contida no SEI-120211/000196/2020 (jan a jun/2019) e no SEI-120211/000036/2020 (jul a dez/2019) e, encontra-se arquivada no respectivo setor desta Autarquia conforme art.12, da Deliberação nº 278/2017, do TCE/RJ.

6. CONCLUSÃO

O responsável pelos Bens em Almoxarifado do PRODERJ apresentou todos os documentos exigidos pela Instrução Normativa AGE nº 42/2017.

Isto posto, diante do escopo contido neste processo, reputamos a presente Prestação de Contas como **REGULAR**, observada a **RECOMENDAÇÃO** constante do subitem 4.1.

Rio de Janeiro, 08 de junho de 2021.

Vanessa Marchon de A. Conceição

Gerente

Unidade de Controle Interno

ID: 4267957-5

Victor Rosa de Souza

Assessor Chefe

Unidade de Controle Interno



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Marchon de Azevedo, Gerente**, em 15/06/2021, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Victor Rosa de Souza, Assessor Chefe**, em 15/06/2021, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **17872072** e o código CRC **96899BF4**.

Referência: Processo nº SEI-120211/000035/2021

SEI nº 17872072

Rua da Conceição, 69, 24º Andar / 25º Andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20051-011
Telefone: